



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 38/97

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE

Aos vinte e três dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião extraordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: JACINTA MARIA PENICHE RICARDO

**VEREADORES: FLAUSINO ALEXANDRE BARRADAS
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JACINTO GUILHERME RAMOS DIAS PEREIRA
JOAQUIM JOSÉ DUARTE FERREIRA
JOSÉ MANUEL GOMES EVANGELISTA
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA**

Às dezoito horas e cinquenta minutos com a presença da Chefe de Secção de Taxas e Licenças da Divisão de Gestão Administrativa dona Maria Graziela Rosa Monteiro Caldeira a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Antes do início dos trabalhos a senhora Presidente fez distribuir por todo o Executivo Municipal fotocópias do Relatório e Contas da XII Feira Nacional do Porco e X Feira Nacional de Salsicharia, bem como do Relatório e Contas das Festas Populares de S. Pedro, para conhecimento.

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I - ORGÃOS AUTÁRQUICOS

1 - PROPOSTA Nº. 1054/97 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A MONTITERRAS - SOCIEDADE DE TERRAPLANAGENS, S.A. COM VISTA À CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DA CIDADE DE MONTIJO - Esta proposta foi retirada.-----



II - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA **OBRAS PARTICULARES**

1 - LOTEAMENTOS URBANOS

REGULADOS PELO DECRETO-LEI Nº. 448/91 DE 29 DE NOVEMBRO

a) PROPOSTA Nº. 1106/97 - PROCESSO I-13/97 - SOCIEDADE AGRÍCOLA CASAL DO TOJO S. A. E IMOBILIÁRIA RUGUE - COVA DA LOBA - BAIRRO DO AREIAS - MONTIJO - É solicitada a aprovação de um loteamento para um terreno, sito na Cova da Loba - Bairro do Areias em Montijo. Considerando que: 1) A CCRLVT emitiu parecer favorável ao projecto de loteamento conforme consta no ofício nº. 16587 de 17.12.97. 2) O terreno está de acordo com o PDM classificado como Espaço Urbanizável - Área Urbanizável Mista. 3) A proposta apresentada mereceu parecer favorável do DAU, existindo um défice de 224,12m² de área de cedência para equipamentos e 141,89m² de área de cedência para verdes, compensado este pela área de cedência do Proc.º. I-14/97, do mesmo requerente, cujo terreno confronta com o objecto de análise. 4) Considerando o parecer dos SMAS que contempla uma análise das redes existentes envolventes ao loteamento. **PROPONHO:** 1) A aprovação do projecto de loteamento devendo de acordo com o art.º. 9.º do D.R. nº. 63/91 apresentar os seguintes projectos de infraestruturas, no prazo de 1 ano: Arruamentos. Rede de saneamento. Rede de abastecimento de águas. Rede de gás. Electricidade. Telecomunicações. Arranjos exteriores. Sinalização vertical e horizontal. No projecto das redes de águas e saneamento deverá o projectista prever o reforço do sistema na zona envolvente para fazer face ao aumento das condições previstas. 2) A aplicação do nº. 5 do art.º. 16.º do D.L. nº. 448/91 de 29/11 no que diz respeito ao défice de 224,12m² de cedência para equipamento. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

b) PROPOSTA Nº. 1107/97 - PROCESSO I-14/97 - SOCIEDADE AGRÍCOLA CASAL DO TOJO, S.A. E IMOBILIÁRIA RUGUE - COVA DA LOBA - BAIRRO DO AREIAS - MONTIJO - É solicitada a aprovação de um loteamento para um terreno, sito na Cova da Loba - Bairro do Areias em Montijo. Considerando que: 1) A CCRLVT emitiu parecer favorável ao projecto de loteamento conforme consta no ofício nº. 16588 de 17.12.97. 2) O terreno está de acordo com o PDM classificado como Espaço Urbanizável - Área Urbanizável Mista. 3) O terreno de cedência para equipamento é ligeiramente superior ao exigido pela Portaria 1182/92 de 22/12. 4) A área de cedência para espaço verde é substancialmente superior ao exigido pela Portaria 1182/92 de 22/12. 5) Considerando o parecer dos SMAS que contempla uma análise das redes existentes envolventes ao loteamento. **PROPONHO:** 1) A aprovação do projecto de loteamento devendo de acordo com o art.º. 9.º do D.R. nº. 63/91 apresentar os seguintes projectos de infraestruturas, no prazo de 1 ano: Arruamentos. Rede de saneamento. Re-



de de abastecimento de águas. Rede de gás. Electricidade. Telecomunicações. Arranjos exteriores. Sinalização vertical e horizontal. No projecto das redes de águas e saneamento deverá o projectista prever o reforço do sistema na zona envolvente para fazer face ao aumento das condições previstas. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

c) **PROPOSTA N.º 1108/97 - PROCESSO I-5/93 - MARQUIMOB - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A. - QUINTA NOVA DA ATALIA** - É solicitada redução da garantia bancária de 300.000.000\$00 em virtude do volume de obras já realizadas e consolidadas serem superiores a 100.000.000\$00. Considerando que de acordo com a informação da fiscalização, que fez uma análise exaustiva sobre as quantias de obra realizadas, e que corresponde a cerca de 40%. **PROPONHO**: A aceitação de redução da garantia bancária para 200.000.000\$00. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - CONSULTAS DE OBRAS

a) **PROPOSTA 1109/97 - PROCESSO E-85/97 - HERDEIROS DE JOÃO BERTO ROMÃO - RUA PINHEIRO MANSO-BREJO-LOBO - POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO** - É solicitada a viabilidade para a construção de uma habitação para uma parcela de terreno, sito na Rua do Pinheiro Manso-Brejo do Lobo na Jardia. O terreno pertence de acordo com o PDM aos Espaços Agrícolas, não abrangidos pela RAN. A CCRLVT deu prévia autorização nos termos do Decreto n.º 9/93, de 18 de Março. A parcela cumpre os parâmetros definidos no n.º 2, art.º 31.º do Regulamento do PDM. Assim **proponho** a emissão de parecer favorável a uma construção, não podendo a área bruta máxima ultrapassar 300 m² para habitação 500 m² para as demais construções, incluindo habitação quando em conjunto e o afastamento das edificações aos limites do terreno maior ou igual a 5,00m. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

b) **PROPOSTA N.º 1110/97 - PROCESSO E-195/97 - MARIA MANUELA DA SILVA BORGES - RUA JOÃO PEDRO IÇA, 25 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DO QUE PODE CONSTRUIR** - É solicitada viabilidade de construção para um terreno sito na Rua João Pedro Iça, n.º 25 em Montijo, com a área de 266,91 m². O espaço está classificado de acordo com o P.D.M. como Área Urbanizada Mista a Preservar, devendo cumprir o art.º 11.º do Regulamento, que prevê os seguintes índices urbanísticos: - Índice de ocupação máximo: 0,60; - Índice de utilização máximo: 2,40; - Número máximo de pisos: 4. **PROPONHO**: A emissão de parecer favorável, devendo cumprir os seguintes parâmetros urbanísticos: - Índice de ocupação máximo: 0,60; - Índice de utilização máximo: 2,40; - Número máximo de pisos: 4; - Parqueamento em cave. Deverá cumprir na integra o art.º



59º. do D.L. nº. 38382 de 7 de Agosto de 1951. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

c) **PROPOSTA Nº. 1111/97 - PROCESSO E-148/97 - GABRIEL DO CARMO BRAÇO FORTE - GAVETO DA RUA MANUEL N. N. ALMEIDA C7 A RUA TENENTE VALADIM - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO DE MAIS UM PISO SOBRE OS EXISTENTES -** É solicitada viabilidade para a construção de mais um piso sobre um prédio existente sito no Gaveto da Rua Manuel Neves Nunes de Almeida com a Rua Tenente Valadim em Montijo. O edificio tem características comerciais e inserido na zona urbana da cidade de Montijo. Tratando-se de uma zona do tecido urbano com as características arquitectónicas e urbanísticas muito particulares. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável à ampliação de mais um piso, desde que este corresponda à elevação da cobertura e ao aproveitamento do seu desvão, com a criação de trapeiras ou amansardados, mantendo-se o imóvel com as restantes características. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - ASSUNTOS DIVERSOS

a) **PROPOSTA Nº. 1112/97 - PROCESSO L-16/97 - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA ANTECIPADO DO TERRENO PARA ALARGAMENTO DOS ACESSOS À ESCOLA C+S DE PEGÕES -** Para melhorar o acesso à Escola C+S em Pegões foram contactados os proprietários dos terrenos para uma cedência antecipada do terreno, para que o seu perfil transversal fique com uma dimensão que satisfaça futuros fluxos de veículos à escola. Tendo estes concordado na cedência antecipada, assinaram o protocolo anexo. **PROPONHO:** A aprovação do protocolo. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

b) **PROPOSTA Nº. 1113/97 - PROCESSO L-25/97 - PROJECTO DA ROTUNDA DO ESTEVAL - MONTIJO -** No seguimento da proposta nº. 833/97 aprovada em reunião de Câmara realizada em 1/10/97 foi referido que os terrenos onde se implantaria a rotunda abrangeria terrenos propriedade da Câmara, da firma LCI - Lusicoito Importação, Exportação e Construção e de Fernando Viegas Guerreiro e Larmonti. Para uma melhor implantação da rotunda houve que manter directrizes das vias existentes com a topografia do local e os loteamentos já aprovados do que resultou a diminuição de distância de alguns lotes em relação à rotunda propriamente dita ficando contudo garantido os afastamentos de todos os outros lotes com as novas vias, seguindo o alinhamento dos prédios existentes na via corrigida e um afastamento de 15 metros na via nova a efectuar para prolongamento. Assim e considerando que: - Os loteamentos se encontravam aprovados em data anterior à execução do projecto da rotunda. - Estas alterações são resultantes de condicionantes de natureza técnica para



*melhor execução e funcionamento da rotunda. - Apenas pontualmente na zona da rotunda é reduzido o afastamento de 15 metros para 10 metros em relação aos prédios ficando a galeria de acesso aos comércios a 7,5 m da faixa de rodagem. - Ficam salvaguardados espaços para zonas verdes e passeios. **PROPONHO:** A aceitação da alteração dos afastamentos inicialmente previstos conforme desenho anexo. - Que os proprietários apresentem nova planta de síntese com a implantação correcta da rotunda. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----*

Deliberação: Aprovada com cinco votos a favor da Coligação Democrática Unitária e do Partido Social Democrata e duas abstenções do Partido Socialista.-----

c) PROPOSTA N.º 1113-A/97 - PROJECTO DA ROTUNDA DO ESTEVAL - MONTIJO - Na reunião de Câmara de 1/10/97 foi homologado o preço apresentado pela firma LCI para a execução de construção da Rotunda do Esteval, no montante de 35.793.332\$00 + IVA. Nessa altura era previsto que a parte eléctrica teve um valor da ordem dos 4.000.000\$00. Estando neste montante a obra na fase final de execução, foram efectuados alguns trabalhos inicialmente não previstos como sejam: - Rede dos telefones: 2.360.400\$00; - Tubagens para semáforos: 778.000\$00; - Lancil existente em mau estado que não foi aproveitado: 2.053.441\$00. Além de outros de menor importância, bem como alguns que não foram efectuados. Do diferencial chegou-se à conclusão que houve um agravamento de 6.621.568\$00 + IVA. Por outro lado o valor da parte eléctrica ascendeu a 3.085.144\$00 + IVA, portanto inferior ao inicialmente previsto. **PROPONHO:** A homologação dos preços agora apresentados, correspondendo à Câmara 1/3 desse valor, a deduzir na taxa de urbanização referente ao Proc.º I-4/96. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada com cinco votos a favor da Coligação Democrática Unitária e do Partido Social Democrata e duas abstenções do Partido Socialista.-----

d) PROPOSTA N.º 1114/97 - TAXAS DE PROCESSOS DE LEGALIZAÇÃO (PAGAMENTOS EM CURSO) - A proposta n.º 1056/97 aprovada na reunião de 17/12 refere a suspensão com efeito imediato e abrangendo os processos pendentes a aplicação da norma constante no n.º 1 art.º 20 do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas de Obras Particulares (agravamento para o quintuplo do valor das taxas a pagar em processos de legalização de construção). Considerando que existem vários processos de legalização com pagamento de prestações em curso. **PROPONHO:** Que a proposta n.º 1056/97 se aplique também a favor dos processos com prestações em curso. - Devolução dos valores ao requerente quando se verifique que o valor já pago é superior ao valor real da licença. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----



Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PEDIDO DE LICENCIAMENTO

a) PROPOSTA Nº. 1122/97 - PROCESSO A-329/96 - CENTRO SOCIAL DE S. PEDRO DO AFONSOEIRO - RUA CIDADE DA PRAIA - AFONSOEIRO - CONSTRUÇÃO DE UM RECINTO POLIDESPORTIVO - Solicita o requerente licença por 6 meses para a construção de um recinto polidesportivo, para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento). - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO

a) PROPOSTA Nº. 1115/97 - RESCISÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM A SENHORA D. MARIA MARGARIDA GONÇALVES F. CARMO FERREIRA, INQUILINA DA RUA IVONE SILVA, Nº. 318 - 1º. ESQº., NO BAIRRO DA CANEIRA - A senhora D. Maria Margarida Gonçalves F. Carmo Ferreira, inquilina da casa sita na Rua Ivone Silva, nº. 318 no Bairro da Caneira em Montijo, encontra-se na seguinte situação: - Tem uma dívida no valor de 260.600\$00 proveniente de 12 rendas não pagas. - Não habita a casa, tendo-a abandonado há mais de 6 meses e retirado todos os seus bens, encontrando-se a casa vazia, segundo informação da Fiscalização Municipal. - Segundo informação obtida junto do Instituto Prisional de Montijo a mesma foi transferida para o Instituto Prisional de Castelo Branco. - Notificada para proceder ao pagamento da dívida, através de carta registada, a mesma veio devolvida pelo correio com a indicação de "ausente". Face a esta situação que viola as cláusulas VII e IX do contrato de arrendamento e artigo 64º., nº. 1, alínea a) e i) do Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 321-B/90 de 15 Outubro. **PROPONHO:** Que a Câmara delibere no sentido de proceder à rescisão do contrato de arrendamento com a senhora D. Maria Margarida Gonçalves F. Carmo Ferreira, pelo facto de não ter pago as respectivas rendas e não habitar a casa. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

b) PROPOSTA Nº. 1116/97 - PROCESSO FH-9/97 - L -14/96 - APROVAÇÃO DOS PROJECTOS E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE "CENTRO POLIVALENTE DO ESTEVAL" (CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA JARDIM INFANTIL - ATL - CENTRO DE DIA - LAR DE IDOSO - CRECHE FAMILIAR E APOIO DOMICILIÁRIO), NOS TERMOS DO ARTº. 59º. DO DECRETO-LEI Nº. 405/93 DE 10 DE DEZEMBRO COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO-LEI Nº. 101/95 DE 19 DE MAIO - BAIRRO DO ESTEVAL - MONTIJO - Considerando que os projectos estão executados e cumprem os regulamentos



em vigor. Considerando que esta obra foi objecto de candidatura no âmbito da Intervenção Operacional de Renovação Urbana. Considerando estar a obra prevista no Plano de Actividades do corrente ano sob o código 05.01.02.02. Considerando que o valor base para concurso é estimado em 197.000.000\$00 (cento e noventa e sete milhões de escudos) com exclusão do IVA. **PROPONHO:** 1 - Aprovação dos projectos. 2 - A abertura de concurso público da empreitada de "Centro Polivalente do Esteval", nos termos do artº. 59º. do DL nº. 405/93 de 10 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo DL nº. 101/95 de 19 de Maio. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

c) PROPOSTA Nº. 1117/97 - PROCESSO FH-7/97 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE "EDIFÍCIO DE OBSERVATÓRIO, COLECTIVIDADE E JUNTA DE FREGUESIA DO AFONSOEIRO", NOS TERMOS DO ARTº. 59º. DO DECRETO-LEI Nº. 405/93 DE 10 DE DEZEMBRO COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO-LEI Nº. 101/95 DE 19 DE MAIO - BAIRRO DG AFONSOEIRO - MONTIJO - Considerando que esta obra foi objecto de candidatura no âmbito da Intervenção Operacional de Renovação Urbana. Considerando estar a obra prevista no Plano de Actividades do corrente ano sob o código 05.01.04.08. Considerando que o projecto de execução foi aprovado em sessão de Câmara de 27.08.97. Considerando que o valor base para concurso é estimado em 68.500.000\$00 (sessenta e oito milhões e quinhentos mil de escudos) com exclusão do IVA. **PROPONHO: A abertura de concurso público da empreitada de "Edifício de Observatório, Colectividades e Junta de Freguesia do Afonsoeiro", nos termos do artº. 59º. do DL nº. 405/93 de 10 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo DL nº. 101/95 de 19 de Maio. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

d) PROPOSTA Nº. 1118/97 - VENDA DE HABITAÇÕES A INQUILINOS - AGRUPAMENTO DO AFONSOEIRO - Na sequência de deliberação de Câmara de 97.11.05 que aprovou a formula de cálculo para venda de habitações no Agrupamento do Afonsoeiro e atendendo aos pedidos entrados na Câmara para compra dessas habitações por parte dos inquilinos, **PROPONHO: Que a Câmara delibere a venda das mesmas aos seguintes inquilinos, pelos valores constantes no seguinte mapa: Marcelina Alberto - Rua das Descobertas, nº. 41, r/c esqº. - 819.400\$00; Maria Estrela Domingos - Rua das Descobertas, nº. 5, 1º. dtº. - 571.431\$00; Filomena Maria José Gabriel Ramos - Rua de Cabo Verde, nº. 47, 1º. esqº. - 561.593\$00; Maria dos Anjos Aguiar Aires - Rua de Cabo Verde, nº. 49, 1º. dtº. - 691.230\$00; Adelaide Lopes - Rua de Cabo Verde, nº. 49, r/c esqº. - 521.293\$00; João Abreu - Rua das Descobertas, nº. 17, 1º. dtº. - 639.110\$00; Maria Beatriz Gomes Ribeiro - Rua de Cabo Verde, nº. 47, r/c esqº. - 567.013\$00. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----**



Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

e) PROPOSTA Nº. 1119/97 - ALTERAÇÃO DO TITULAR DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO - No seguimento da deliberação de Câmara de 97.11.19 e de acordo com a solicitação apresentada pelo sr. Mário César Calado da Costa Mateus, PROPONHO: Que a Câmara delibere aprovar a alteração do nome do titular do contrato de arrendamento para António Manuel das Dores Guerreiro, também constante do agregado familiar. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - OBRAS MUNICIPAIS

*a) PROPOSTA Nº. 1120/97 - PROCESSO F-12/96 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO DA ATALAIA - MONTIJO - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS - No sentido de melhorar as condições de execução da obra e conclusão atempada dos trabalhos, considerou a Fiscalização ser necessário a realização de trabalhos a mais, nomeadamente a execução de aterro, pavimentação em calçada à portuguesa e um troço de colector residual doméstico com 12 ml de diâmetro de extensão. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas nas alíneas a) e b) do ponto 1 e no ponto 2, ambos do artº. 26º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 101/95 de 19 de Maio. PROPONHO: A aprovação dos seguintes trabalhos a mais: - 16.1 - Aterro com terras seleccionadas, incluindo o fornecimento, transporte, compactação e regularização do terreno até à cota de implantação: $400,0 \text{ m}^3 \times 2.100\$00 = 840.000\$00$; Abertura de vala para conduta de esgoto: $120,0 \text{ ml} \times 2.288\$00 = 274.560\$00$; Almofada de areia para acompanhamento do tubo PVC: $120,0 \text{ ml} \times 829\$00 = 99.480\$00$; Colector com tubo PVC diâmetro 200 da classe 0.4 (4kgf/cm^2): $120,0 \text{ ml} \times 8.190\$00 = 982.800\$00$; Caixas de inspecção completas com anéis de betão: $2 \text{ unid.} \times 95.770\$00 = 191.540\$00$; Portão metálico, conforme desenho da obra: $1 \text{ unid.} \times 212.400\$00 = 212.400\$00$; 16.4 Pavimentação a calçadinha à portuguesa: $44,0 \text{ m}^2 \times 5.800\$00 = 255.200\$00$. Total dos trabalhos a mais = 2.855.980\$00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta escudos) sem IVA. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Flausino Barradas).--
*Deliberação: Aprovada com cinco votos a favor da coligação Democrática Unitária e do Partido Social Democrata e duas abstenções do Partido Socialista.-----**

b) PROPOSTA Nº. 1121/97 - PROCESSO F-3/97 - REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NA RUA DO POÇO NOVO - SARILHOS GRANDES - PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo para conclusão da obra terminou em 20 de Novembro de 1997. Vem agora o requerente solicitar uma prorrogação do prazo para conclusão da obra alegando as más condições climatéricas para a execução do



tapete betuminoso. Considerando que tecnicamente não é aconselhável a colocação de massas betuminosas com a presença de água e temperaturas baixas. Considerando a necessidade de se concluir a obra no mais curto espaço de tempo. **PROPONHO:** A concessão de uma prorrogação graciosa do prazo em 30 dias, com conclusão da obra até 07.01.98. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Flausino Barradas).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

A Câmara deliberou ainda, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovar em minuta a parte referente às deliberações tomadas. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram dezanove horas e cinquenta e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *Paulo José da Rosa Teodoro Caldeira* Chefe de Secção de Taxas e Licenças da Divisão Administrativa a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Jacinta Ricardo

Jacinta Ricardo